

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA - CERTAME JUDICIAL
COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS

Processo n.º 0169521-37.2022.8.17.2001, 15ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE, Seção B. EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE CERTAME JUDICIAL, NA MODALIDADE DE PROPOSTAS FECHADAS, PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA (“UPI”) NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO JOÃO SANTOS, cujas recuperandas são: 1) Nassau Administração e Participações Ltda; 2) Agrimex - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A; 3) CBE - Companhia Brasileira de Equipamento S.A.; 4) Celulose e Papel de Pernambuco S.A; 5) Cimentos do Brasil S.A; 6) Companhia Agro Industrial de Goiana S/A; 7) Indústria de Sacos de Papel S/A; 8) Itabira Agro Industrial S.A.; 9) Itaguarana S/A; 10) Itaguassu Agro Industrial S.A.; 11) Itaguatinga Agro Industrial S.A.; 12) Itaguatins S.A.; 13) Itaipava S.A.; 14) Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S.A.; 15) Itajubara S.A. - Açúcar e Alcool; 16) Itamaracá S.A; 17) Itapagé S.A. - Celulose, Papéis e Artefatos; 18) Itapessoca Agro Industrial S.A; 19) Itapetinga Agro Industrial S.A; 20) Itapicuru Agro Industrial S.A; 21) Itapissuma S.A; 22) Itapitanga Indústria de Cimentos de Mato Grosso S.A; 23) Itapui Barbalhense Indústria de Cimentos S.A; 24) Itautinga Agro Industrial S.A; 25) Mamoaba Agro Pastoral S.A; 26) Nassau Gráfica do Nordeste S.A; 27) Versal Gráfica e Editora S.A; 28) Empresa Energética Santa Teresa Ltda; 29) Itaberaba Agropecuária Ltda; 30) Itabuna Agropecuária Ltda; 31) Itaguarema Imobiliária Ltda; 32) Itaiguara Transportes Ltda; 33) Itaimbé Agropecuária Ltda; 34) Itaocara Agropecuária Ltda; 35) Itapeassu Cimentos de São Paulo Ltda; 36) Itapuama Agro Industrial e Serviços Ltda; 37) Itaretama Agroindustrial Ltda; 38) Itaúna Agro Pecuária e Mecanização Ltda; 39) Itaclininha Ltda; 40) Itapiranga Agropecuária Ltda; 41) Nassau Editora, Rádio e Televisão Ltda; 42) Sociedade de Táxi Aéreo Weston Ltda; e 43) Tribuna Publicidade Ltda (em conjunto, as “Recuperandas” ou “Grupo João Santos”); a ser realizado conforme disposto (i) no Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 06/11/2024 e homologado pelo M.M. Juízo da 15ª Vara Cível de Recife, Seção B/PE (“Juízo da Recuperação Judicial”), conforme decisão publicada em 31/03/2025, e (ii) no edital expedido nos autos da Recuperação Judicial em 13/08/2026 e a ser disponibilizado em 17/08/2026 no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (“Edital UPI Ativos Seleccionados”). O Juízo da Recuperação, FAZ SABER, pelo presente Edital, que o Grupo João Santos pretende alienar em certame judicial, mediante propostas fechadas, com amparo nos arts. 60, 60-A, 66, § 3º, 66-A e 142 da Lei n.º 11.101/2005 (LRF), a UPI Ativos Seleccionados, descrita no item 1 abaixo, observadas as condições e termos previstos no Edital UPI Ativos Seleccionados. **1. Objeto.** A UPI Ativos Seleccionados será constituída por uma ou mais sociedades de propósito específico, sob a forma de sociedades por ações de capital fechado (“SPEs”), para as quais serão vertidos todos os Ativos Seleccionados. Os Ativos Seleccionados compreendem, no mínimo, os bens e direitos de propriedade das Recuperandas CBE - Companhia Brasileira de Equipamento S.A. - Em Recuperação Judicial, Itabira Agro Industrial S.A. - Em Recuperação Judicial, Itaguassu Agro Industrial S.A. - Em Recuperação Judicial e Itaipava S.A. - Em Recuperação Judicial, conforme descritos no Anexo I do Edital, constante do ID 241837490 dos autos da Recuperação Judicial. **2. Habilitação de Interessados.** Com exceção do Primeiro Proponente (conforme definido no Edital UPI Ativos Seleccionados), eventuais interessados em participar do processo competitivo deverão, no prazo de até 10 dias corridos após a publicação do Edital UPI Ativos Seleccionados no Diário de Justiça Eletrônico Nacional, manifestar seu interesse em oferecer uma proposta fechada, observadas as Condições Mínimas de Aquisição da UPI Ativos Seleccionados (conforme definido no Edital UPI Ativos Seleccionados). **3. Propostas para Aquisição e Preço Mínimo.** As propostas para aquisição da UPI Ativos Seleccionados deverão obrigatoriamente respeitar as condições mínimas previstas no item 4 do Edital UPI Ativos Seleccionados, respeitado o preço mínimo para aquisição da UPI Ativos Seleccionados de R\$ 250.000.000,00, conforme item 3 do Edital UPI Ativos Seleccionados. **4. Proposta Vencedora e Ausência de Sucessão.** A totalidade das ações das SPEs será transferida ao proponente vencedor. A UPI Ativos Seleccionadas será alienada livre de qualquer ônus e o proponente vencedor não sucederá as Recuperandas em nenhuma dívida, contingência e obrigação de qualquer natureza, nos termos do item 12 do Edital UPI Ativos Seleccionados. **5. Anexos e Informações.** A íntegra do Edital UPI Ativos Seleccionados e seus anexos estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial, ao ID 241837490, no site do Grupo João Santos (<https://grupojoaosantos.com.br>) e no site da Administradora Judicial (<https://lrfideres.com.br/processos/grupo-joao-santos/>).

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA - CERTAME JUDICIAL
COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS

Processo n.º 0169521-37.2022.8.17.2001, 15ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE, Seção B. EDITAL DE OFERTA PÚBLICA, POR MEIO DE CERTAME JUDICIAL COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS, PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS (UPI) DAS SOCIEDADES DO GRUPO JOÃO SANTOS: 1) Nassau Administração e Participações Ltda; 2) Agrimex - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A; 3) CBE - Companhia Brasileira de Equipamento S.A.; 4) Celulose e Papel de Pernambuco S.A; 5) Cimentos do Brasil S.A; 6) Companhia Agro Industrial de Goiana S/A; 7) Indústria de Sacos de Papel S/A; 8) Itabira Agro Industrial S.A.; 9) Itaguarana S/A; 10) Itaguassu Agro Industrial S.A.; 11) Itaguatinga Agro Industrial S.A.; 12) Itaguatins S.A.; 13) Itaipava S.A.; 14) Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S.A.; 15) Itajubara S.A. - Açúcar e Alcool; 16) Itamaracá S.A; 17) Itapagé S.A. - Celulose, Papéis e Artefatos; 18) Itapessoca Agro Industrial S.A; 19) Itapetinga Agro Industrial S.A; 20) Itapicuru Agro Industrial S.A; 21) Itapissuma S.A; 22) Itapitanga Indústria de Cimentos de Mato Grosso S.A; 23) Itapui Barbalhense Indústria de Cimentos S.A; 24) Itautinga Agro Industrial S.A; 25) Mamoaba Agro Pastoral S.A; 26) Nassau Gráfica do Nordeste S.A; 27) Versal Gráfica e Editora S.A; 28) Empresa Energética Santa Teresa Ltda; 29) Itaberaba Agropecuária Ltda; 30) Itabuna Agropecuária Ltda; 31) Itaguarema Imobiliária Ltda; 32) Itaiguara Transportes Ltda; 33) Itaimbé Agropecuária Ltda; 34) Itaocara Agropecuária Ltda; 35) Itapeassu Cimentos de São Paulo Ltda; 36) Itapuama Agro Industrial e Serviços Ltda; 37) Itaretama Agroindustrial Ltda; 38) Itaúna Agro Pecuária e Mecanização Ltda; 39) Itaclininha Ltda; 40) Itapiranga Agropecuária Ltda; 41) Nassau Editora, Rádio e Televisão Ltda; 42) Sociedade de Táxi Aéreo Weston Ltda; 43) Tribuna Publicidade Ltda (em conjunto, as Recuperandas ou Grupo João Santos), cujo Plano de Recuperação Judicial (Plano) foi aprovado em Assembleia Geral de Credores de 06/11/2024 e homologado por decisão publicada em 31/03/2025. O M.M. Juízo da 15ª Vara Cível de Recife, Seção B/PE (Juízo da Recuperação), FAZ SABER, pelo presente Edital, que o Grupo João Santos pretende alienar em certame judicial, mediante propostas fechadas (Proposta Fechada), com amparo nos arts. 60, 60-A, 66, 66-A e 142 da Lei n.º 11.101/2005 (LRF), as Unidades Produtivas Isoladas descritas no item 1 abaixo. **1. Objeto.** Este Edital regula o Processo Competitivo (conforme definido abaixo) para alienação de 8 (oito) imóveis, subdivididos em 10 (dez) UPIs, segmentadas conforme Anexo I deste Edital: UPI MA 16 (item 01); UPI MA 17 (item 02); UPI MA 18 (item 03); UPI MA 19 (item 04); UPI MA 20 (item 05); UPI MA 21 (item 06); UPI MA 22 (item 07); UPI MA 23 (itens 08 e 09); UPI MA 24 (item 10); e UPI MA 25 (itens 11 e 12) (em conjunto, UPIs), de propriedade das Recuperandas Itapagé S.A. - Celulose, Papéis e Artefatos, Itaocara Agropecuária Ltda., Itajubara S.A. - Açúcar e Alcool, Itaimbé Agropecuária Ltda., Itaberaba Agropecuária Ltda., Itapicuru Agro Industrial S.A. e Itaguarema Imobiliária Ltda., indicadas no Anexo I deste Edital, alienadas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou responsabilidade do adquirente por dívidas, contingências e obrigações das Recuperandas, inclusive de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos dos arts. 60, 60-A, 66, §3º, 141, II, e 142 da LRF e 133, §1º, II, do CTN. **2. Direito de Preferência.** Os ativos integrantes da UPI MA 23 encontram-se, na presente data, objeto de contrato de arrendamento em vigor, sendo assegurado ao respectivo arrendatário o direito de preferência na aquisição do imóvel arrendado, em igualdade de condições com o maior lance ofertado, nos termos do art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei n.º 4.504/1964 (Estatuto da Terra) e dos arts. 45 a 47 do Decreto n.º 59.566/1966, a ser exercido mediante manifestação formal ao Administrador Judicial no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis contados da declaração do Proponente Vencedor. **3. Anexos e Informações.** O Edital completo, seus anexos e informações sobre o processo competitivo, condições de aquisição, preço, propostas vinculantes e procedimento estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial, no data room das UPIs e no site do Administrador Judicial (<https://lrfideres.com.br/processos/grupo-joao-santos/>). Interessados em participar do Processo Competitivo - com exceção dos respectivos Primeiros Proponentes de cada UPI, que já apresentaram proposta firme e vinculante - deverão submeter pedido de habilitação ao Administrador Judicial pelo e-mail natalia.pimentel@lrfideres.com.br em até 7 (sete) dias úteis contados desta publicação. Recife-PE, 15 de agosto de 2026.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 14/08/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) [pe](#)
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado